Manual & Mapeamento COMPREV



REQUERIMENTO DA
COMPENSAÇÃO
PREVIDENCIÁRIA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS

Nome do Processo

REQUERIMENTO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Código	Diretoria Responsável	Setor Responsável	Versão	Páginas
MM-REQCOMPREV	BENEFÍCIOS	COMPREV	1.0	2 de 8

Sumário

I.	PALAVRAS-CHAVE	.3
II.	DICIONÁRIO DE TERMOS E SIGLAS	.3
III.	RESULTADO FINAL DO PROCESSO	.3
IV.	LEGISLAÇÃO APLICADA	.3
V.	INSTRUMENTOS USADOS NO PROCESSO	.4
VI.	INDICADORES	.4
VII.	OUTRAS OBSERVAÇÕES	.4
VIII.	PROCEDIMENTOS	.4
IX.	MAPEAMENTO	.7
X.	CONTROLE DAS ALTERAÇÕES	.8
XI.	CONTROLE DE APROVAÇÕES PARA USO	.8

Elaborado por	Aprovado por	Data da Aprovação
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS	DIRETORIA EXECUTIVA	01/03/2022



REQUERIMENTO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Código	Versão	Página
MM-REQCOMPREV	1.0	3 de 8

I. PALAVRAS-CHAVE

 COMPREV, COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, RGPS, INSS, RPPS, UNIDADES GESTORAS

II. DICIONÁRIO DE TERMOS E SIGLAS

Termo/Sigla	Significado
COMPREV	Compensação Previdenciária
RPPS	Regime Próprio de Previdência Social – Órgão Gestor no caso é o AngraPrev
RGPS	Regime Geral de Previdência Social – Órgão Gestor é o INSS
TCE-RJ	Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
R.I.	Regime Instituidor
R.O.	Regime de Origem

III. RESULTADO FINAL DO PROCESSO

 O resultado obtido ao final do processo, é realizar a compensação financeira entre os regimes previdenciários, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, conforme a legislação vigente.

IV. LEGISLAÇÃO APLICADA

Referência	Descrição		
Lei Nº 9.796 de 05/05/1999	Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.		

Elaborado por	Aprovado por	Data da Aprovação
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS	DIRETORIA EXECUTIVA	01/03/2022



REQUERIMENTO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Código

MM-REQCOMPREV

Versão

1.0

4 de 8

Página

Decreto Nº 10.188 de 20/12/2019

Regulamenta a Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, para dispor sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

V. INSTRUMENTOS USADOS NO PROCESSO

Referência	Descrição	
SISTEMA COMPREV	Sistema de compensação previdenciária financeira, desenvolvido pela <i>DATAPREV</i> para realizar os requerimentos e análises para efetivação da compensação entre os órgãos. http://comprev.dataprev.gov.br	
SISTEMA BG-COMPREV	Sistema de Gestão do Comprev para emissão de relatório de controle. https://gestaocomprev.dataprev.gov.br/	

VI. INDICADORES

Indicador	Meta	Periodicidade	Evidência	Senti	do da Melhoria
Cadastro de Requerimento Comprev	Cadastrar 100% dos requerimentos dentro do mês de recebimento do processo homologado	Mensal	Relatório do BG COMPREV	↑	Quanto maior, melhor

VII. OUTRAS OBSERVAÇÕES

Nada consta.

VIII. PROCEDIMENTOS

SETOR COMPREV

1. Receber processo previamente homologado pelo TCE-RJ

1.1. Ao concluir o processo de concessão de aposentadoria, os processos devem enviados ao TCE-RJ para sua homologação. Ao retornar o processo homologado, é encaminhado para o setor de *Comprev* para verificação e requerimento da compensação financeira, caso exista.

Elaborado por	Aprovado por	Data da Aprovação
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS	DIRETORIA EXECUTIVA	01/03/2022



REQUERIMENTO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Código	Versão	Página
MM-REQCOMPREV	1.0	5 de 8

2. Conferir Processo Administrativo

- 1.1. Conferência das Certidões e Averbações
 - 1.1.1. Caso as certidões e/ou averbações apresentarem divergência, o processo é enviado ao setor de Recursos Humanos para correção, e depois retornar para conferência novamente.
 - 1.1.2. Caso as certidões e/ou averbações estejam corretas, prossegue para a atividade seguinte.

3. Verificar se é passível de compensação

- 1.1. Caso o processo não se seja passível de compensação, é encaminhado para o arquivo, e finalizado.
- 1.2. Caso o processo seja passível de compensação, é encaminhado para verificação da contribuição para o INSS antes de 1995

4. Verificar contribuições ao INSS anteriores à 1995

- 1.1. Caso não seja identificado contribuições ao INSS anterior à 1995, o processo vai para registro de requerimento no Sistema Comprev.
- 1.2. Caso seja identificado contribuições ao INSS anterior à 1995, é elaborado uma certidão referente a esse período, e juntado ao processo, posteriormente encaminhado para requerimento no Sistema Comprev.

5. Registrar Requerimento no Sistema Comprev

- 1.1. Autenticar no Sistema Comprev, através do navegador da internet no endereço: https://comprev.dataprev.rj.gov.br
- 1.2. Preencher todos os dados exigidos para realização do requerimento. O requerimento do Novo Comprev segue orientações do Governo Federal para utilizar o CPF como chave. O Novo Comprev também possui integração com o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS). Ao se informar o CPF do titular do benefício e clicar no botão pesquisa são acessados um serviço do CNIS-PF (Pessoa Física) para buscar os dados atualizados do cidadão.
- 1.3. Anexar documentos na abertura do requerimento: portaria de aposentadoria do servidor; documentos pessoais, Decisão Monocrática; relatório de auditoria; CTC do INSS, CTC de verbas ou declaração, certidão de casamento, e publicações.

Elaborado por	Aprovado por	Data da Aprovação
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS	DIRETORIA EXECUTIVA	01/03/2022



REQUERIMENTO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Código	Versão	Página
MM-REQCOMPREV	1.0	6 de 8

- 1.4. Caso o processo de aposentadoria seja por incapacidade, é necessário que a junta médica do Ente defira sobre a questão.
- 1.5. Caso não seja aposentadoria por incapacidade, o processo é encaminhado ao Regime de Origem R.O., para que o processo seja analisado.

JUNTA MÉDICA DO ENTE

6. Informar se a incapacidade procede

- 1.1. A Junta Médica do Ente será responsável por informar no Sistema Comprev, se a incapacidade do segurado procede ou não. Não procedendo, o processo é encaminhado ao arquivo, sendo encerrado.
- 1.2. A Junta Médica do Ente aprovando a aposentadoria por incapacidade, o processo é encaminhado ao Regime de Origem, que pode ser o INSS (RGPS) ou alguma unidade gestora do RPPS, para que o processo seja analisado.

• REGIME DE ORIGEM - RPPS/RGPS

7. Analisar Processo

- 1.1. O setor responsável do Regime de Origem irá analisar o requerimento de acordo com a ordem cronológica de chegada no sistema, deferindo ou não a compensação. Em caso de indeferimento, o Regime Instituidor, representado pelo AngraPrev, irá verificar se é possível cumprir as exigências apontados pelo R.O., caso as exigências não sejam passíveis de cumprimento, o processo é encaminhado ao arquivo e finalizado.
- 1.2. O setor responsável do Regime de Origem deferindo o requerimento, o setor de Comprev do AngraPrev, Regime Instituidor, acompanhará o processo de pagamento e informará à Tesouraria do AngraPrev.

8. Fim do processo



REQUERIMENTO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Código

MM-REQCOMPREV

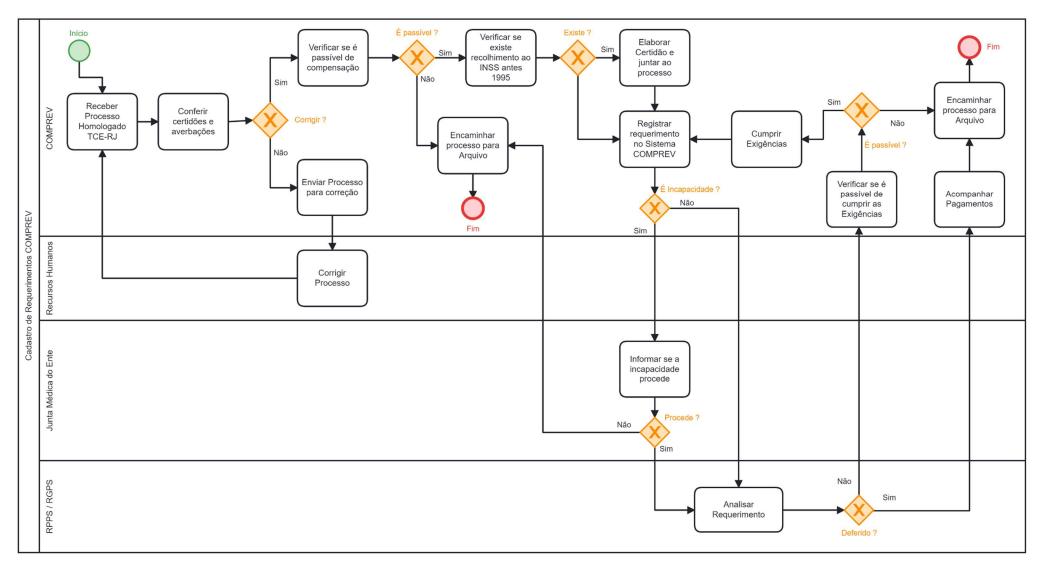
Versão

1.0

Página

7 de 8

IX. MAPEAMENTO



Elaborado por	Aprovado por	Data da Aprovação
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS	DIRETORIA EXECUTIVA	01/03/2022



REQUERIMENTO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Código Versão

MM-REQCOMPREV 1.0

Página

8 de 8

X. CONTROLE DAS ALTERAÇÕES

Versão	Data	Tipo de alteração	Itens revisados	Responsável pela revisão
1.0	01/03/2022	Primeira versão	n/d	SETOR COMPREV

XI. CONTROLE DE APROVAÇÕES PARA USO

Data da aprovação	Nome do responsável pela aprovação	Unidade/subunidade aprovadora:
01/03/2022	Maria Ivete Costa Vieira	SETOR COMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS

R. Dr. Orlando Gonçalves, 231 - Parque das Palmeiras, Angra dos Reis - RJ, CEP: 23906-540 Fone: (24) 3365-5260

Elaborado por	Aprovado por	Data da Aprovação
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS	DIRETORIA EXECUTIVA	01/03/2022